



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 434/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Julho de 2006, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-Pb, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até 30.000,00(Trinta mil reais), destinados a aquisição de terrenos na zona urbana do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02040-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
1545210061.017-Aquisição de terrenos na zona urbana	
4.0.0.0.00-Despesas de Capital	
4.5.0.0.00-Inversões Financeiras	
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas	
4.5.9.0.61- Aquisição de imóveis	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

ART. 2º) Para a cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II,III, parágrafo 1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,ESTADO DA PARAIBA, EM 25 DE
JULHO DE 2006.


Davi da Mota
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

Triunfo
De todos nós